



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Saúde, a Sra. Érika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig, os Srs. Alécio Quinhone Júnior, Rafael André Ferreira Dias e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação de aquisição de tablets é destinada ao uso operacional dos Agentes de Endemias, com o objetivo de apoiar as atividades de campo e o registro de dados, otimizando o monitoramento e controle das ações tem por objetivo modernizar as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Endemias, promovendo a informatização dos processos.

Tal medida acarretará diversos benefícios, entre os quais se destacam: maior eficiência e agilidade na coleta e envio de dados diariamente, redução de erros decorrentes de registros manuais e retrabalho, utilização da funcionalidade de georreferenciamento, permitindo o registro preciso das visitas e identificação de áreas com maior incidência de focos de endemias, facilidade na realização e consolidação de dados entomológicos, acompanhamento territorial mais assertivo e estratégico das ações de campo, otimização do tempo de trabalho, com aumento da produtividade e da cobertura.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1. Adquirir equipamentos próprios (tablets) para estruturação das atividades dos Agentes de Endemias, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 605/2024, dentro das suas necessidades técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Vantagens:

- Funcionamento adequado do equipamento conforme orientação de manual técnico.
- Atendimento ao exigido para garantia do fabricante.
- Durabilidade do equipamento, quando bem mantido, garante amortização do investimento.
- Modernização, digitalização e desburocratização do processo de trabalho, gerando redução de custos com materiais de consumo, como papel sulfite, canetas, pranchetas e demais itens utilizados nas atividades manuais e também economia com transporte de documentos, impressão e armazenamento físico.

b) Desvantagens

- Necessidade de investimento inicial;
- Requer maior atenção quanto ao recebimento, guarda e instalações adequadas.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, sendo um orçamento por item para os fins de estimativa de valores, abrangendo as opções de aquisição de tablets. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a aquisição de equipamentos próprios constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que a aquisição de equipamentos apresenta menor custo ao longo do tempo, maior autonomia operacional e melhores condições de sustentabilidade do serviço público, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$
1.609,35

MEDIANA

R\$
1.550,00

MENOR

R\$
1.141,99

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 1 a 17

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando a realidade do setor de endemias, que costuma ter demanda de coleta de dados, a melhor solução tende a ser a aquisição de equipamentos próprios, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- O investimento se dilui ao longo dos anos, pois os equipamentos têm alta durabilidade e podem atender a grande demanda por muito tempo.

B) Aspectos a gerenciar:

- O setor de endemias precisará se planejar para treinar servidores para operar corretamente os equipamentos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Modernização, digitalização e desburocratização do processo de trabalho, gerando redução de custos com materiais de consumo, como papel sulfite, canetas, pranchetas e demais itens utilizados nas atividades manuais e também economia com transporte de documentos, impressão e armazenamento físico.

D) Conclusão:

- Existe a disponibilidade de recursos exclusivos para atendimento desta demanda provenientes da Resolução SESA nº 605/2024 (ou seja, verba carimbada que somente pode ser utilizada para este investimento específico). A aquisição geralmente é a solução mais vantajosa e sustentável no médio e longo prazo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de tablets para Agentes de Endemias.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Não haverá parcelamento na entrega, em razão de necessidade de entrega única, o que se mostra tecnicamente justificado para assegurar a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição de tablets para Agentes de Endemias, com o objetivo de apoiar as atividades de campo e o registro de dados.

A aquisição deverá contemplar equipamentos dimensionados para atender a demanda do setor de endemias, considerando os trabalhos de coleta de dados realizados pelos agentes, com características técnicas que proporcionem eficiência energética, robustez, facilidade de operação e manutenção, compatíveis com uso intensivo e freqüente.

A entrega dos equipamentos deverá incluir assistência técnica dentro do prazo de garantia.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS:

1 - Equipamento – Tablets com as seguintes especificações:

- Descrição Armazenamento: 64 GB ou superior;
- Memória RAM: 4 GB ou superior;
- Display: Sensível ao toque igual ou superior a 10.9 polegadas;
- Conectividade/Rede: 3G/4G ou superior;
- Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz e Bluetooth 5.1 ou superior;
- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo ou superior;
- Portas de entrada/slots: USB-C 2.0, conector de áudio e entrada de alimentação,
- MicroSD e nano-SIM;
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz;
- Processador: Octacore, 2 processadores (2.0 GHz, 1.8 GHz) ou superior;
- Câmeras: Frontal 5MP ou superior;
- Traseira: 8 MP ou superior;
- Áudio: Mono ou superior;
- Bateria e carregamento: mínimo 7000 mAh, com carregador bivolt e cabo incluso;
- Sistema operacional e atualizações: Android 13 ou superior, original do fabricante;
- Acessórios: Capa protetora compatível com o tablet, tipo flip, cor preta, feito em PU e capa traseira em TPU (emborrachada);
- Garantia: 12 meses. Deve possuir certificação na ANATEL.
- Modelo de referência: Galaxy Tab A9+ 5G.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Pregão Eletrônico/Contrato/Aquisição

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada integralmente na Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Duque de Caxias, nº 331, Centro, em Rolândia – PR, no horário das 08:00 as 16:00 hrs, de 2ª à 6ª, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A contratada deverá atender todos os requisitos mínimos de habilitação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá conter a marca e o modelo do item.

Para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações exigidas, deverá ser apresentado catálogo do tablet, sendo que a mesma será submetida à avaliação técnica que emitirá parecer conclusivo se este atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Também serão desclassificadas as licitantes cuja especificação no catálogo não atenda a discriminação mínima do item constante no Termo de Referência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atraso no processo licitatório	1	40	Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se justifique
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Processo licitatório deserto	2	25	Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Contratada se recusar a assinar o contrato	3	16	Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual e/ou convocar a próxima colocada no certame





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade da vencedora em executar	4	25	Convocar a próxima colocada no certame
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fornecimento de materiais sem qualidade	5	25	Acionar a contratada para a solução do problema e / ou aplicar as sanções em caso de descumprimento das garantias
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Atraso na conclusão da contratação	6	25	Realocar força de trabalho para priorização do processo
Nível de Risco Processual:			156	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o servidor Rafael André Ferreira Dias, matrícula nº 23280 e o fiscal suplente será o servidor Alécio Quinhone Júnior, matrícula nº 335908.

Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada do item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	UNID	Quant.	Discriminação mínima do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UNID	38	Tablet com as seguintes especificações: Descrição Armazenamento: 64 GB ou superior; Memória RAM: 4 GB ou superior; Display: Sensível ao toque igual ou superior a 10.9 polegadas; Conectividade/Rede: 3G/4G ou superior; Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz e Bluetooth 5.1 ou superior; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo ou superior; Portas de entrada/slots: USB-C 2.0, conector de áudio e entrada de alimentação, MicroSD e nano-SIM; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Processador: Octacore, 2 processadores (2.0 GHz, 1.8 GHz) ou superior; Câmeras:	R\$ 1.390,02	R\$ 52.820,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			Frontal 5MP ou superior; Traseira: 8 MP ou superior; Áudio: Mono ou superior; Bateria e carregamento: mínimo 7000 mAh, com carregador bivolt e cabo incluso; Sistema operacional e atualizações: Android 13 ou superior, original do fabricante; Acessórios: Capa protetora compatível com o tablet, tipo flip, cor preta, feito em PU e capa traseira em TPU (emborrachada); Garantia: 12 meses. Deve possuir certificação na ANATEL. Modelo de referência: Galaxy Tab A9+ 5G.		
--	--	--	---	--	--

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada junto a fornecedores utilizando email (dir_vs@rolandia.pr.gov.br), sites, ata de registro de preços com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- Um orçamento de atas de outros Municípios, de Porto Alegre, datado de 17/07/2025;
- Um orçamentos para a Prefeitura de Jaguapitã, de fornecedor, datado de 05/08/2025;
- Dois orçamentos retirados do Programa Nota Paraná, na data de 16/08/2025;
- Um orçamento retirado do Painel de Preços, na data de 14/08/2025.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para definir os preços de referência, foi adotado como método o preço "médio". O TCU, no Acórdão nº 3068/2010 - Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana que constituem tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV, do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/21. A mediana geraria um valor maior e o preço mínimo poderia gerar uma licitação deserta.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL / REGIONAL:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico local e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a **viabilidade técnica**, socioeconômica e ambiental da aquisição de tablets destinados ao fortalecimento das ações de campo realizadas pelos Agentes de Endemias.

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários específicos, oriundos de convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição.

Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento	Dot. Orçamentária	Órgão	Fonte
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	17115	09 - Secretaria Municipal de Saúde	500 - Bloco Investimento

Essa aquisição possui recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado do Paraná por meio da **Resolução SESA nº 605/2024**.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o recurso foi recebido após a elaboração do mesmo, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Rafael André Ferreira Dias, Diretor de Vigilância em Saúde, matrícula 23280, e de Alécio Quinhone Júnior, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, matrícula 335908, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo os servidores a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 10/09/2025;
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 17/09/2025;
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 24/09/2025;

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 28 de Agosto do ano de 2025.

Equipe técnica:

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

AUTORIZO: ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

